



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 531-A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 531-A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O N° 5.825, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o alerta emitido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo, que informa que o calor intenso persistirá atingindo o pico entre 08 e 09/10/2020;

CONSIDERANDO, que de acordo com o alerta, na região de Presidente Prudente a sensação térmica pode ultrapassar os 45°C e a umidade relativa do ar atingir níveis ainda mais críticos, podendo ficar abaixo dos 15%;

CONSIDERANDO, ainda, o alerta emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, classificando como grande perigo a onda de calor que se instala em nossa região;

CONSIDERANDO, finalmente, a recomendação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a fim de preservar a saúde dos servidores e evitar que a população permaneça nas ruas neste período do dia em que as temperaturas do ambiente estão mais elevadas;

D E C R E T A

Art. 1º- O expediente nas repartições públicas municipais encerrar-se-á às 13h nos dias 08 e 09 de outubro de 2020, em virtude da sensação de calor intenso e da baixa umidade relativa do ar que atinge a região de Presidente Prudente.

Parágrafo único- São partes integrantes deste decreto os alertas emitidos pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo e pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET e a recomendação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua

D E C R E T O N° 5.824, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que no próximo dia 28 de outubro (quarta-feira), comemora-se o Dia do Servidor Público, de acordo com a Lei Complementar nº 38/2003;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e agendamento de atividades nas repartições públicas municipais, em virtude de feriados e datas comemorativas;

CONSIDERANDO, que há conveniência à economia do Município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), em que se comemora o Dia do Servidor Público.

Parágrafo único- No dia 28 de outubro de 2020, haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º- Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 531-A

Página 3 de 9

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de outubro de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 531-A

Página 4 de 9



Casa Militar - COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Proteção e Defesa Civil
Núcleo de Gerenciamento de Emergências



Elaboração: 05/10/2020

Horário: 09:45

Validade: 06 até 11/10/2020

A *Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil* informa que, no período de *terça-feira (6) a domingo (11)*, a sensação de calor intenso persistirá, atingindo-se o pico, entre *quinta e sexta-feira (9)*.

Nas regiões do *Vale do Ribeira, Serra da Mantiqueira e Baixada Santista*, a sensação térmica será por volta de 35°C. No *Litoral Norte*, em torno dos 40°C. Na *Região Metropolitana da Capital* e regiões de *São José dos Campos, Itapeva, Sorocaba, Campinas e Franca*, pode variar de 40 e 45°C. E, nas regiões de *Bauru, Araraquara, Marília, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Presidente Prudente, Araçatuba e Barretos*, pode ultrapassar os 45°C.

A *Umidade Relativa do Ar* atingirá níveis mais críticos, podendo ficar abaixo dos 15%, nas horas mais quentes do dia em grande parte do *Estado de São Paulo*. Haverá também piora na qualidade do ar, principalmente nos grandes centros urbanos.

Além disso, a soma do calor com a umidade do oceano que entra no continente, à tarde, criará condição para pancadas de chuva isoladas, seguidas por raios e vento, com destaque a partir de *quinta-feira (8)*, quando a aproximação de um sistema meteorológico intensificará as rajadas de vento e criará condições para pancadas de chuva mais fortes, seguidas de intensa atividade elétrica, ventos fortes e queda de granizo, em pontos isolados.

Haverá ainda riscos de transtornos, principalmente devido a ventania, raios e até mesmo granizo. Vale ressaltar que, mesmo assim, as temperaturas permanecerão elevadas.

Recomendações: beber bastante água, não se expor ao sol (nos horários mais quentes), utilizar protetor solar (mesmo na sombra), umidificar os ambientes e deixá-los bem arejados e evitar exercícios físicos ao ar livre. E não se esqueçam de dar água aos animais de estimação e também àqueles abandonados.

Para as autoridades locais, recomenda-se a interrupção de atividades profissionais ao ar livre, nos períodos mais quentes.

Atenção! O risco de queimadas continua elevado, muito cuidado com as situações que possam provocar incêndio em vegetação.

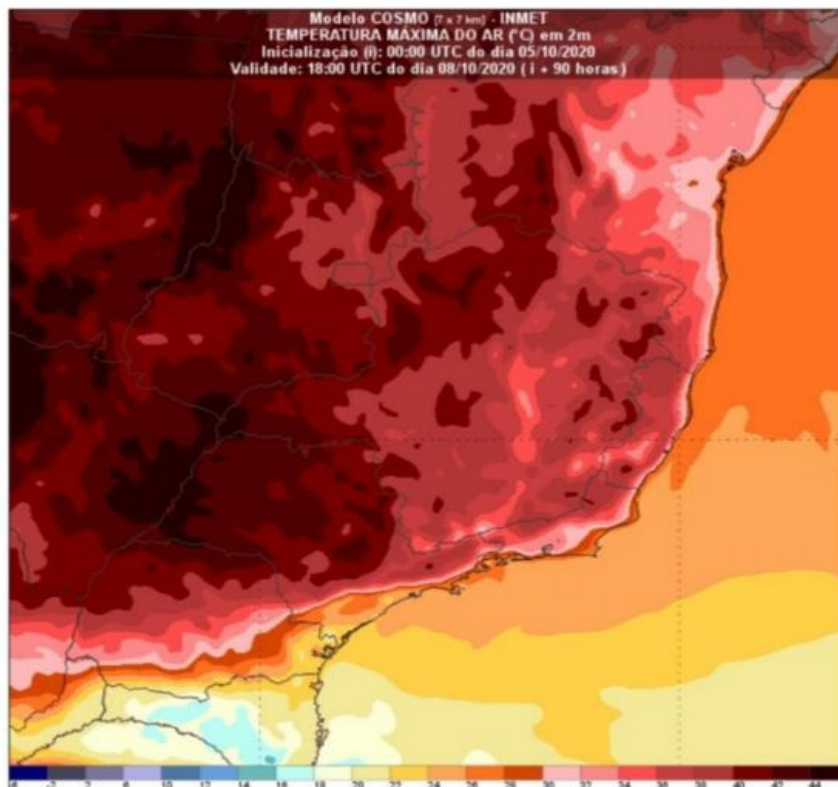


Figura 1 – Simulação do modelo COSMO para a temperatura máxima dos próximos dias.

William Yasuo Minhoto
METEOROLOGISTA

Levy Rodrigues da Silva Junior
2º Sgt PM Chefe da Equipe "C"

Rafael Marques Gomes da Silva
CAP PM DIR NGE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 531-A

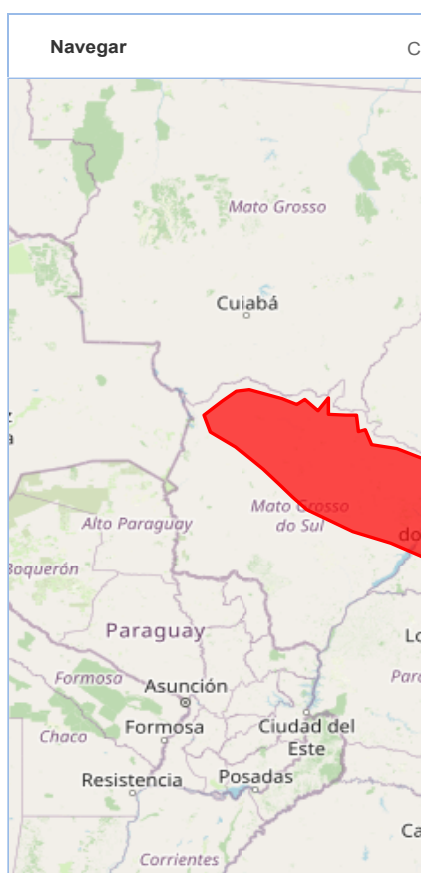
Página 5 de 9

07/10/2020

Alert-AS



Home



Avisos meteorológicos

Aviso de: Onda de Calor. Grau de severidade:

Grande Perigo

Evento: Onda de Calor

Início: 5/10/2020 13h59min

Fim: 8/10/2020 15h0min

Instituição: *Instituto Nacional de Meteorologia*

Riscos Potenciais:

INMET publica aviso iniciando em: 05/10/2020 13:59. Hipertermia/Risco de morte. Temperatura 5°C acima da média por período maior do que 05 dias.

Instruções:

- ***Contate a Defesa Civil (telefone: 199).***

Municípios:

Adamantina - SP (3500105), Adolfo - SP (3500204), Água Clara - MS (5000203), Alcinópolis - MS (5000252), Altair - SP (3500907), Altinópolis - SP (3501004), Alto Alegre - SP (3501103), Álvares Florence - SP (3501202), Américo Brasiliense - SP (3501707), Américo De Campos - SP (3501806), Andradina - S... [veja mais](#)

Área afetada:

Aviso para as áreas: Campinas, Bauru/Araraquara/Piracicaba, Ribeirão Preto, Araçatuba/São José Do Rio Preto, Presidente Prudente/Marília/Assis, Sul E Sudoeste Sul-Mato-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 531-A

Página 6 de 9

07/10/2020

Alert-AS

Grossense, Pantanal Sul-Mato-Grossense, Centro Norte Sul-Mato-Grossense, Leste Sul-Mato-Grossense

Legenda



Alert-AS - Centro Virtual para Avisos de Eventos Meteorológicos Severos (v. 1.14.4)

Licença de Uso: O conteúdo deste site, poderá ser reproduzido desde que citada a fonte, excetuando os casos especificados em contrário e os conteúdos replicados de outras fontes.

O INMET não se responsabiliza por eventuais danos que o conteúdo hospedado por terceiros possa causar, sejam estes morais ou materiais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 531-A

Página 7 de 9



1Doc

De: Victor R. - DF

Para: SG - SECRETARIA DO GABINETE - A/C Carlos P.

Data: 07/10/2020 às 15:55:30

Setores envolvidos:

SG, DF

RECOMENDAÇÃO. COMPDEC. ONDA DE CALOR.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Martinópolis.

Inicialmente, registra-se que este diretor acumula a função de membro da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e ainda, de Coordenador Regional Adjunto de Proteção e Defesa Civil, da CEPDEC/SP.

Excelência,

A CEPDEC emitiu, em 05/10/2020 as 09h45, aviso de risco meteorológico dando conta que a sensação térmica na região de Presidente Prudente pode chegar a 45° e a URA pode ficar MENOR que 15%, nos dias 08 e 09/10/2020.

Combinado a isso, o Instituto Nacional de Meteorologia - INMET emitiu novo alerta, classificado como grande perigo, a onda de calor que se instala em nossa região.

Desta forma, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil requer a V. Excelência que seja analisada a possibilidade de suspensão das atividades em todas as repartições públicas municipais, a partir das 13h00, nos dias 08 e 09/10/2020, a fim de preservar a saúde dos servidores e evitar que a população permaneça nas ruas neste período do dia, em que as temperaturas do ambiente estão mais elevadas.

A apreciação e decisão de V. Excelência.

AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

VÍCTOR HUGO ROCHA
REPDEC-I/10 Adj
Membro da COMPDEC

—

Victor Hugo Rocha
Diretor do Departamento de Administração

Assinado por 1 pessoa: VÍCTOR HUGO ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9B1B-92B1-AF4B-DFE8





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 07 de outubro de 2020

Ano III | Edição nº 531-A

Página 8 de 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B1B-92B1-AF4B-DFB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR HUGO ROCHA (CPF 364.861.078-39) em 07/10/2020 15:56:00 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9B1B-92B1-AF4B-DFB8>



CASA MILITAR

Resolução CMIL 10-610 - Cedec, de 30-5-2018

Substituição e designação de Coordenador Regional e Adjunto de Defesa Civil no Estado de São Paulo

A Secretária-Chefe da Casa Militar e Coordenadora Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições contidas na alínea "c", inc. II, do art. 31 do Dec. Est. 48.526-2004, e no caput do art. 6º e no inc. VIII do art. 13 do Dec. Est. 40.151-95, resolve:

Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional de Defesa Civil, da Região Administrativa de Presidente Prudente, REDEC-I-10, o Cap PM Cláudio Aranda Selverio, RG 33.208.362-7, e designar em seu lugar o Cap PM João Henrique Papoti, RG 33.810.212-7.

Artigo 2º - Dispensar da função de Coordenador Regional Adjunto 1, da Região Administrativa de Presidente Prudente, REDEC-I-10, o 1º Ten PM Maycon Costa de Cristo, RG 33.596.748-6, e designar em seu lugar o 1º Ten PM Marcos Antônio Machado Júnior, RG 34.299.196-6.

Artigo 3º - Extinguir a função de Coordenador Regional de Defesa Civil Adjunto 2, da Região Administrativa de Presidente Prudente, REDEC-I/10, com sede em Presidente Venceslau, e consequentemente dispensar o Cap PM João Henrique Papoti, RG 33.810.212-7.

Artigo 4º - Criar a função de Coordenador Regional de Defesa Civil Adjunto 2, da Região Administrativa de Presidente Prudente, REDEC-I/10, com sede em Dracena, e designar o 1º Ten PM Evandro Avanço Silva, RG 29.349.856-8.

Artigo 5º - Criar a função de Coordenador Regional de Defesa Civil Adjunto 3, da Região Administrativa de Presidente Prudente, REDEC-I/10, com sede em Martinópolis, e designar Victor Hugo Rocha, RG 44.601.675-5.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.